Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002719/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001261/2009	**Data: 02/09/2009**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 14/09/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001287/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2719, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2719 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 2 de setembro de 2009

Verª JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT
2ª SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 02 de setembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2009 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

PROTOCOLO
Em 03/09/09 09:05 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em: 14/09/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/9/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$18.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R$ 18.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/Locomoção..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R$18.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações..... R$18.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de setembro de 2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de setembro de 2009.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2719/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2719/2009, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$18.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em analise é constitucional e está em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, setembro de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner